



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.431 /

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A OFERECER PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO INTERCONTINENTAL CLASSIFICATÓRIO MUNDIAL JUVENIL MASCULINO DE VOLEIBOL 2001."

FÁÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, em nome do Município, patrocínio à Confederação Brasileira de Volley-Boll, para a realização, nesta cidade, no período de 14 a 21 de maio de 2001, do Torneio Intercontinental Classificatório Mundial Juvenil Masculino de Voleibol 2001.

ART. 2º - O patrocínio de que trata esta lei consistirá na destinação de R\$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais), para cobertura de despesas de hospedagem, traslado das delegações, fornecimento de água mineral e aluguel de barracas externas para os trabalhos da imprensa que acompanhará o evento.

ART. 3º - A liberação da quantia autorizada no artigo anterior se dará através de Requisição de Empenho emitida pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes.

ART. 4º - O representante legal da entidade beneficiária do patrocínio assume, desde já, total responsabilidade pela sua aplicação e posterior prestação de contas à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 5.833, de 20 de março de 1995, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar do encerramento do evento.

ART. 5º - Para atender as despesas decorrentes da autorização contida nesta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial obedecendo a seguinte classificação:

11.02.0846224.2.136.3233 - Contribuições Correntes R\$ 30.080,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.431 - fls. 2 /

ART. 6º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária 07.02.1376449.1.044.4110-203 - Obras e Instalações.

ART. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MAIO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal